



Portaria



LICENÇA AMBIENTAL/AUTORIZAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2022

Validade 01 ano

Vencimento: 12/04/2022

Razão social/Interessado:	MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Nome Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ:	13.891.510/0001-48
Endereço:	Rua Dr. Mário Dourado Sobrinho, 16, centro
Município:	João Dourado
Coordenadas (UTM):	234671.88 m E, 8763753.01 m S
Atividade:	Administração pública em geral
Atividade específica:	Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD) no povoado de Mata do Milho, nas vias: - Rua Antônio Pereira da Cruz (750,00 m²) - Rua das Populares (900,00 m²) - Rua Deus é Amor (2.280,00 m²) - Rua São José (1.200,00 m²) - 1ª Travessa da Rua Deus é Amor (360,00 m²) - 2ª Travessa da Rua Deus é Amor (360,00 m²)

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA 005/2022

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, Lei Municipal nº 458/2013, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/AA005/2022, com Parecer Técnico 008/2022 favorável ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autorização Ambiental – AA para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, inscrita no CNPJ sob nº 13.891.510/0001-48,



Página 1 de 3

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



estabelecida na Rua Dr. Mário Dourado Sobrinho, 16, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para desenvolver atividades de pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas do povoado de Mata do Milho.

A ATIVIDADE FICA OBRIGADA A CUMPRIR AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

I – Controlar emissão de particulados oriundos da movimentação do solo por meio da utilização de maquinários, regando as vias através de caminhão-pipa antes da execução. Prazo: Durante execução da obra.

II – Isolar os canteiros de obras com barreiras físicas para evitar o fluxo e acesso de pessoas não autorizadas, garantindo a segurança dos usuários. Prazo: Durante execução da obra.

III – Viabilizar com informações adequadas à comunidade local sobre as alterações nas condições de acessos e desvio das vias. Prazo: Durante execução da obra.

IV – Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos trabalhadores. Prazo: Durante execução da obra.

V – Inserir canteiros nas margens das vias, em locais adequados com espaçamento de 0,80x0,8m no nível do solo para que viabiliza a arborização urbana como parte complementar da infraestrutura urbana e auxiliar na drenagem pluvial. Prazo: Durante execução da obra.

VI – Não remover os indivíduos arbóreos nativos ou ornamentais existentes na arborização das ruas, devendo aproveitá-los. Quando necessário, deverá solicitar suporte da Coordenação de Meio Ambiente com a finalidade de avaliação e destiná-los de forma adequada. Prazo: Durante execução da obra.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, do cumprimento das condicionantes implicará na suspensão do efeito desta Autorização Ambiental - AA. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova Autorização. O descumprimento dos termos desta Autorização constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação e multa.

Art. 3º - Esta Autorização refere-se à análise de competência desta Coordenação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Autorização tem vigência a partir da data de sua emissão.



Página 2 de 3



Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental ou Autorização.

Art. 6º - Esta Licença que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Coordenação Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença/Autorização entrará em vigor a partir da data da sua emissão.

João Dourado, Estado da Bahia, 12 de abril de 2022.


Diamerson Costa Cardoso
Prefeito


Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador

